



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.292, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL A
SERVIDOR QUE ABAIXO MENCIONA E
ADOA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 1964,

Considerando a 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social, sob a responsabilidade e coordenação da CGU – Controladoria Geral da União, que ocorrerá no período de 18 a 20 de maio de 2012;

Considerando que a participação da sociedade civil, setor privado e governo de todas as esferas é necessária para discutir e apresentar Diretrizes/Propostas que subsidiem a elaboração de um Plano Nacional sobre a Transparência e Controle Social;

Considerando a importância de uma conferência convocada pelo Poder Público, sendo uma ferramenta de fomento à participação social no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

Considerando que o Município de Arapiraca, através do Decreto nº 2.286, de 12 de dezembro de 2011, convocou a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar no dia 09 de fevereiro de 2012, no Centro de Apoio às Escolas de Tempo Integral; e

Considerando que a responsabilidade atribuída ao Município exige a realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da servidora da Controladoria Geral do Município **SUELLANE THAINNY PINHEIRO BARBOSA** inscrita no CPF sob



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

o nº 080.332.094-96 e RG 2002001314453 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Projetada C, Quadra K, 365, Bom Sucesso, nesta cidade, destinado à realização da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, que ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2012, no Centro de Apoio às Escolas de Tempo Integral, situada na Pça. Luiz Pereira Lima, 82, Centro, nesta cidade de Arapiraca-AL.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior, será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o final do evento.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município responsável pelo adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, até 20 (vinte) dias após o término do evento.

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 1.890, de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 13 de janeiro de 2012.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, os 13 dias do mês de janeiro do ano de 2012,.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo